



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do órgão gerenciador

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

CNPJ: 29.578.965/0001-48

Endereço: Vila Mensalista, Nº 45 – Centro – BELTERRA - PA CEP: 68.143-000 Fones: (93) 3558-1184

2. Objeto

- Constituem objeto do presente certame é a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de **Registro de Preços da Administração Pública Municipal para Futura e Eventual Aquisição de Gás de cozinha GLP botija de 13kg e Água para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF, (Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura-SEMOVI E Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI), Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAT, Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS.**

3. Detalhamento do objeto

Item	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	ORGÃO GERENCIADOR	ORGÃO PARTICIPANTE	ORGÃO PARTICIPANTE	MÉDIA UNITÁRIO
			QTD ANO DA SEMAF (SEMOVI/SEMAGRI)	QTD ANO DA SEMAT	QTD ANO DA SEMTEPS	
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO BOTIJA DE 13 KG(P13) (RECARGA)	UND	160	12	70	R\$ 95,73
2	ÁGUA GALÃO DE 20 LTS; ÁGUA MINERAL INCOLOR, INODORA, NATURAL, SEM GÁS EMBALAGEM ADICIONADA EM GALÃO DE POLIPROPILENO, COM TAMAP DE PRESSÃO OU ROSCA OU LACRE	UND	3.300	200	600	R\$ 8,29



DE SEGURANÇA CONTENDO 20 LITROS CADA GALÃO EM CONDIÇÕES DE COSUMO – RECARGA.					
---	--	--	--	--	--

Item	QUANTIDADE TOTAL	VALOR MÉDIO TOTAL
1	242	R\$ 23.166,66
2	4.100	R\$ 33.989,00
O valor estimado para execução total da presente licitação é de R\$ 57.155,66		

3.1 O valor global previsto para a aquisição do objeto desta licitação, conforme pesquisa de mercado realizada, é de **R\$ 57.155,66 (Cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)** sendo este o limite a ser fixado como máximo admitido para a contratação.

4. Fundamento Legal

4.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

5. Qualificação Técnica:

6.1. A empresa em sua razão social tem que ter por objeto o fornecimento do(s) item(ns) que pretende disputar

6.2. Os licitantes deverão apresentar no mínimo dois atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que atestem à qualidade técnicooperacional dos fornecimento similares aos do objeto desta licitação prestadas à declarante pela licitante;

6.3. A Licitante deverá apresentar o Registro ou inscrição na ANP – Agência Nacional de Petróleo ou Certidão equivalente (Certificado de Posto Revendedor, dentro da data de validade, comprovando encontrar-se autorizada, pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis, conforme Resolução ANP nº 51, de 30.11.2016).

6.4. Alvará de Funcionamento da sede do Licitante. **6.5.** Laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros ou Certidão equivalente (Certificado do Corpo de Bombeiros, dentro da data de validade, comprovando seguir todos critérios de segurança das áreas de armazenamento de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo, conforme Resolução ANP. Nº 49, de 30.11.2016).

7. Prazo de Vigência do Contrato

7.1. O prazo de execução do presente contrato será até 12 (doze) meses, considerando a natureza de serviço contínuo, contados a partir da data de assinatura do contrato;

7.2. A duração do presente contrato está adstrita à vigência do crédito orçamentário, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, § 2º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;



8 Das Obrigações contratada

- a) A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo;
- b) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- c) A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo;
- d) A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- e) A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o produto entregue que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da eventual inexecução, da execução errônea ou dos métodos ou materiais empregados;
- f) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força da prestação de serviço do objeto deste Termo qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- g) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.
A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- h) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- i) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- j) Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k) Manter, durante a prestação do objeto deste Termo, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Prestar os serviços solicitados neste termo com qualidade e eficiência na execução;
- m) Cumprir os prazos de prestação de serviço dos itens reproduzidos ou encadernados, conforme o objeto deste Termo estabelecidos pela CONTRATANTE.
- n) O fornecimento pela Contratada deve ser efetuado, de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Deverá entregar os produtos no pátio da SEMAF.
- o) Contratada deve seguir todas as normas de segurança do INMETRO e CORPO DE BOMBEIROS, do transporte até o local de entrega.
- p) Possuir Certificado do Corpo de Bombeiros, dentro da data de validade, comprovando seguir todos critérios de segurança das áreas de armazenamento de combustíveis.
- q) Possuir Certificado de Distribuidor e/ou Revendedor, dentro da data de validade, comprovando encontra-se autorizada, pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, a exercer a atividade de revenda de combustíveis. (Resolução ANP nº 51, de 30.11.2016).

9 Obrigação Da Contratante

- a) Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;



- c) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- d) Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

10. Fiscalização

10.1 A contratação será fiscalizada por servidor devidamente designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, de conformidade com o art. 67 da Lei 8.666/93.

10.2. Fica designado o servidor: Elson de Sousa, lotado na Secretaria de Obras viação e infraestrutura, no cargo de auxiliar de obras e instalações, Matrícula 1064-1.

11. Prazo e Local de Entrega do objeto licitado

11.1 O prazo de execução do objeto da licitação será até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado através de termo aditivo;

11.2 O prazo de entrega será de imediato, de forma parcelada, a contar da data do recebimento da Requisição;

11.3 O fornecimento será feita mediante a apresentação, pelo Setor de compras / NAF- Núcleo Administrativo e Financeiro da SEMINFRA, preenchidas as especificações e quantidades solicitadas. Após preenche-las e assiná-las sobre o carimbo, no ato da prestação do serviço, a contratante ficará com a 1ª via da Requisição e a contratada com a 2ª via, que será apresentada a esta unidade mediante nota fiscal, no ato do pagamento.

11.4 O local de fornecimento dar-se-á no Almoxarifado da SEMAF na **Vila Mensalista, Nº 45 – Centro – Belterra-Pa.**

11.5 Será permitido realizar a subcontratação do objeto contratado de forma parcial.

11.6 Os produtos serão recebidos por fiscal do contrato, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues;

11.6.1 Aceitos os bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

11.6.2 Não aceito o(s) produto(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

12. Dotação Orçamentária

12.1 As dotações orçamentárias e as reservas orçamentárias estão descritas abaixo:

Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2004. – **Manutenção das atividades da SEMAF** – Elemento de despesa: **3.3.90.30.00.00** – Material de consumo;

Unidade: Secretaria Mun. De Obras Viação e Infraestrutura

04.121.0002 2015– Manutenção das atividades da SEMOVI

3.3.90.30.00– Material de Consumo



Unidade: Secretaria Mun. De Agricultura e Abast.

04.121.0002 2022 – Manutenções das atividades da SEMAGRI

3.3.90.30.00– Material de Consumo.

A Dotação para o Exercício Financeiro de 2020 será definida pelo NAF, emitida Apostilamento.

13. Declaração do Solicitante

13.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

BELTERRA/PA, 03 de fevereiro de 2020.

Autorizado por:

Mauro Fabricio Reis Pedroso
Secretário Municipal de administração, Finanças e Planejamento
Decreto nº 0153/2018